

INSTALAÇÃO E MATERIAIS



- + Promover a segurança de todos é um compromisso que deve ser cumprido também pela alta administração. Indica-se a definição de áreas de acesso restrito, controladas pelas equipes de segurança institucional, em locais sensíveis das instalações.
- + Todos os que circulam pelas instalações, independentemente do cargo ocupado, devem cumprir as regras de segurança. Quanto maior o nível hierárquico, maior a responsabilidade pelo exemplo de respeito às regras.
- + O agente de segurança é o responsável por fazer cumprir normas e protocolos de segurança, em benefício de cada um e de todos.
- + Nunca pratique, de forma alguma, condutas que possam causar incêndios, curtos, vazamentos, etc.

RESPEITE AS NORMAS DE CONTROLE
DE ACESSO E CIRCULAÇÃO DE
PESSOAS ESTRANHAS AO
AMBIENTE DE TRABALHO.
SUA SEGURANÇA, E A DE
TODOS, DEPENDE DISSO.

VOCÊ SABIA?

A Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.

ESCANEE
O QR CODE
E ACESSE A
RESOLUÇÃO



Ou busque por “Resolução 156”
no Portal do CNMP

www.cnmp.mp.br



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Quando o assunto é **SEGURANÇA**,
é melhor **PREVENIR** do que **REMEDIAR**



Por isso, o Conselho Nacional do Ministério Público reuniu dicas importantes que podem contribuir para a proteção de pessoas, materiais, instalações, informação e da imagem do MP e do CNMP perante a sociedade.

CONFIRA!



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

INFORMAÇÃO



✚ Sempre crie senhas fortes para acessar sistemas e criar contas em perfis. O ideal é que contenham letras, números, caracteres especiais e não estejam ligadas às suas informações pessoais. Trocar a senha periodicamente também reduz as chances de invasões e roubos de contas.

✚ Computadores, tablets e celulares funcionais devem ser utilizados apenas para esses fins. Não use equipamentos particulares como ferramenta de trabalho, pois aumenta as chances de captação e de transmissão de dados e informações e de infecção de equipamentos e redes institucionais por malwares espíões.

✚ Evite a exposição desnecessária de documentos nos locais de trabalho. Lembre-se sempre de guardá-los trancados em gavetas ou armários, sempre que se ausentar do trabalho.

✚ Ao sair da sala, tranque as portas, gavetas e armários.

NÃO COMENTE ASSUNTOS SENSÍVEIS DE TRABALHO EM LOCAIS PÚBLICOS OU EM AMBIENTES PRIVADOS E FAMILIARES.

✚ Mantenha o hábito de não trazer para o trabalho artefatos e equipamentos que possam contrariar ou fragilizar as medidas de segurança.

PESSOAS



✚ Frequentar locais perigosos, suspeitos, de grande aglomeração, ermos e desprovidos de agentes de segurança pública ou privada pode acarretar risco à sua integridade, à moralidade administrativa e à imagem institucional.

ADOTAR HÁBITOS PERNICIOSOS OU VÍCIOS E RELACIONAR-SE COM PESSOAS DE CONDUTA DUVIDOSA TAMBÉM É UM FATOR DE RISCO TANTO PARA A SUA SEGURANÇA QUANTO PARA A INSTITUIÇÃO.

✚ Evite comentar com outras pessoas sobre sua atuação profissional como se fosse uma conquista pessoal. Além de colocar sua própria segurança em risco, uma fala mal interpretada pode manchar a imagem da instituição. E sempre avalie se o local e as circunstâncias para comentar assuntos referentes ao seu trabalho são adequados.

✚ Tente fazer percursos diferentes entre casa e trabalho. Observe se está sendo seguido e se há pessoas estranhas nas imediações ou indícios de arrombamento ao chegar na sua residência.

✚ Observe previamente o ambiente, os acessos e as rotas de fuga antes de entrar em locais públicos (restaurantes, lojas, cinemas, teatros, etc.), e observe as pessoas presentes nesses locais e seus arredores.

IMAGEM



✚ Ao tratar com a mídia sobre temas referentes à sua atuação recorra, sempre, ao assessoramento dos respectivos setores de comunicação ou relações institucionais.

EVITE EMITIR OPINIÕES SOBRE ASSUNTOS PÚBLICOS OU PARTICULARES PASSÍVEIS DE PREJUDICAR A IMAGEM DA INSTITUIÇÃO. É DESEJÁVEL QUE CADA ÓRGÃO DISPONHA DE INTERLOCUTORES, “PORTA-VOZES” PREVIAMENTE DEFINIDOS PARA FALAR EM SEU NOME.

✚ Na vida pública ou privada, tenha muito cuidado ao emitir opiniões para veículos de imprensa ou nas mídias sociais. Um discurso equivocado ou impensado de um único indivíduo em ambiente público pode macular a imagem da instituição.

✚ Prezar pela boa imagem do Ministério Público e do CNMP é um compromisso de todos: membros, servidores, estagiários e terceirizados.

LEMBRE-SE

A segurança do Ministério Público Brasileiro depende de você também!

Quando o assunto é **SEGURANÇA DA**
INFORMAÇÃO
é melhor **PREVENIR** do
que **REMEDIAR**



1. Sempre crie senhas fortes para acessar sistemas e criar contas em perfis. O ideal é que contenham letras, números, caracteres especiais e não estejam ligadas às suas informações pessoais. Trocar a senha periodicamente também reduz as chances de invasões e roubos de contas.
2. Computadores, tablets e celulares funcionais devem ser utilizados apenas para esses fins. Não use equipamentos particulares como ferramenta de trabalho, pois aumenta as chances de captação e de transmissão de dados e informações e de infecção de equipamentos e redes institucionais por malwares espiões.
3. Evite a exposição desnecessária de documentos nos locais de trabalho. Lembre-se sempre de guardá-los trancados em gavetas ou armários, sempre que se ausentar do trabalho.
4. Ao sair da sala, tranque as portas, gavetas e armários.
5. Não comente assuntos sensíveis de trabalho em locais públicos ou em ambientes privados e familiares.
6. Mantenha o hábito de não trazer para o trabalho artefatos e equipamentos que possam contrariar ou fragilizar as medidas de segurança.

VOCÊ SABIA?

A Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.



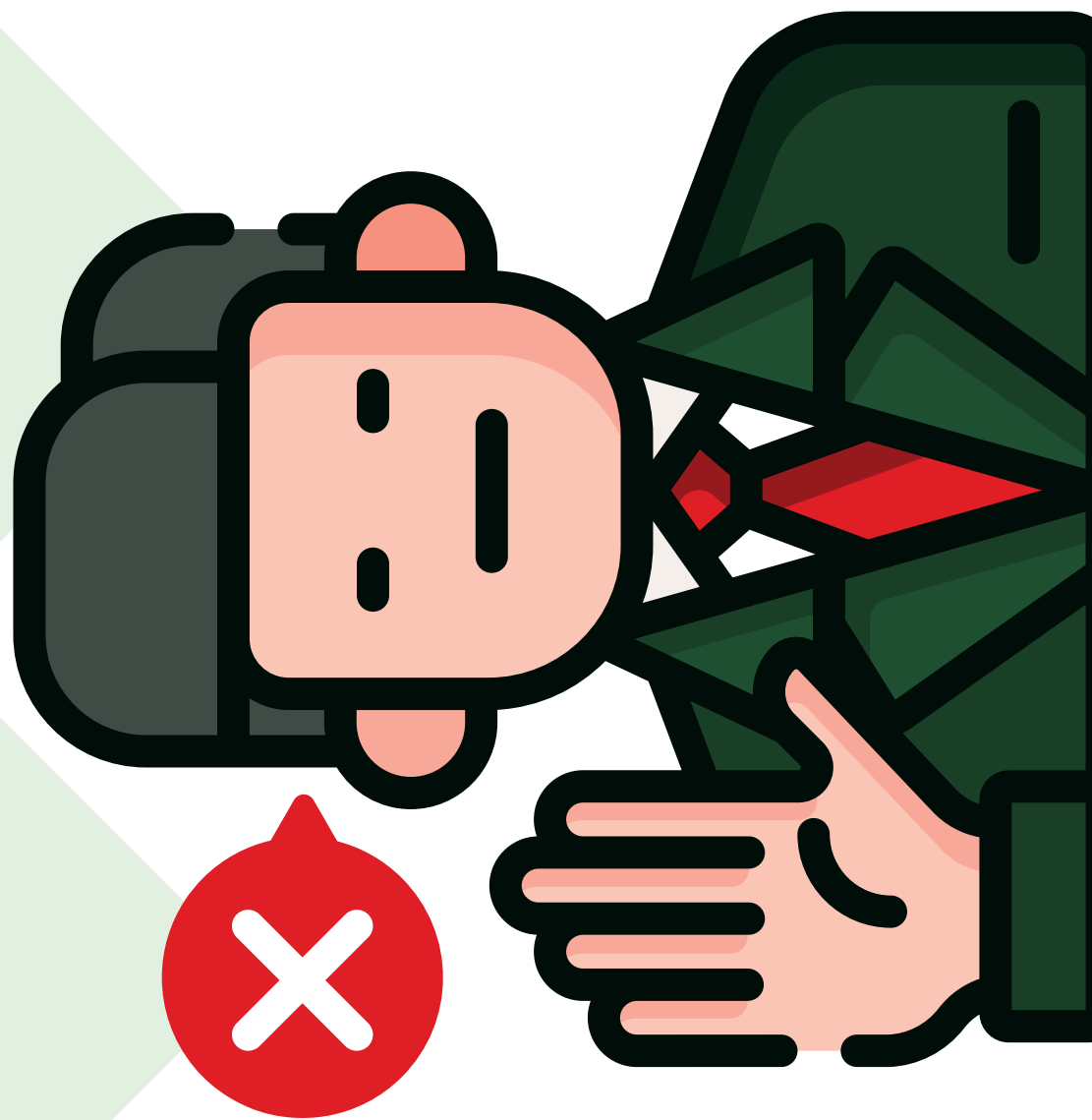
**ESCANEE O QR CODE E
ACESSE A RESOLUÇÃO**

Ou busque por
"Resolução 156"
no Portal do CNMP
www.cnmp.mp.br



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Quando o assunto é
SEGURANÇA NAS
**INSTALAÇÕES
E MATERIAIS**
é melhor PREVENIR
do que REMEDIAR



1. Promover a segurança de todos é um compromisso que deve ser cumprido também pela alta administração. Indica-se a definição de áreas de acesso restrito, controladas pelas equipes da segurança institucional, em locais sensíveis das instalações.
2. Todos os que circulam pelas instalações, independentemente do cargo ocupado, devem cumprir as regras de segurança. Quanto maior o nível hierárquico, maior a responsabilidade pelo exemplo de respeito às regras.
3. O agente de segurança é o responsável por fazer cumprir normas e protocolos de segurança, em benefício de cada um e de todos.
4. Nunca pratique, de forma alguma, condutas que possam causar incêndios, curtos, vazamentos, etc.
5. Respeite as normas de controle de acesso e circulação de pessoas estranhas ao ambiente de trabalho. Sua segurança, e a de todos, depende disso.

VOCÊ SABIA?

A Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.



ESCANEIE O QR CODE E
ACESSE A RESOLUÇÃO

Ou busque por
"Resolução 156"
no Portal do CNMP
www.cnmp.mp.br



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Ao tratar com a mídia sobre temas referentes à sua atuação recorra, sempre, ao assessoramento dos respectivos setores de comunicação ou relações institucionais.
2. Evite emitir opiniões sobre assuntos públicos ou particulares passíveis de prejudicar a imagem da instituição. É desejável que cada órgão disponha de interlocutores, “porta-vozes” previamente definidos para falar em seu nome.



Quando o assunto é SEGURANÇA DE IMAGEM é melhor PREVENIR do que REMEDIAR

3. Na vida pública ou privada, tenha muito cuidado ao emitir opiniões para veículos de imprensa ou nas mídias sociais. Um discurso equivocado ou impensado de um único indivíduo em ambiente público pode macular a imagem da instituição.
4. Prezar pela boa imagem do Ministério Público e do CNMP é um compromisso de todos: membros, servidores, estagiários e terceirizados.

VOCÊ SABIA?

A Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.



**ESCANEE O QR CODE E
ACESSE A RESOLUÇÃO**

Ou busque por
“Resolução 156”
no Portal do CNMP
www.cnmp.mp.br



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



Quando o assunto é SEGURANÇA E PESSOAS

é melhor **PREVENIR**
do que **REMEDIAR**



1. Frequentar locais perigosos, suspeitos, de grande aglomeração, ermos e desprovidos de agentes de segurança pública ou privada pode acarretar risco à sua integridade, à moralidade administrativa e à imagem institucional.
2. Adotar hábitos perniciosos ou vícios e relacionar-se com pessoas de conduta duvidosa também é um fator de risco tanto para a sua segurança quanto para a instituição.
3. Evite comentar com outras pessoas sobre sua atuação profissional como se fosse uma conquista pessoal. Além de colocar sua própria segurança em risco, uma fala mal interpretada pode manchar a imagem da instituição. E sempre avalie se o local e as circunstâncias para comentar assuntos referentes ao seu trabalho são adequados.
4. Tente fazer percursos diferentes entre casa e trabalho. Observe se está sendo seguido e se há pessoas estranhas nas imediações ou indícios de arrombamento ao chegar na sua residência.
5. Observe previamente o ambiente, os acessos e as rotas de fuga antes de entrar em locais públicos (restaurantes, lojas, cinemas, teatros, etc.), e observe as pessoas presentes nesses locais e seus arredores.

VOCÊ SABIA?

A Resolução CNMP nº 156, de 13 de dezembro de 2016, instituiu a Política de Segurança Institucional do Ministério Público (PSI/MP) e o Sistema Nacional de Segurança Institucional do Ministério Público.



**ESCANEE O QR CODE E
ACESSE A RESOLUÇÃO**

Ou busque por
"Resolução 156"
no Portal do CNMP
www.cnmp.mp.br



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO